



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-Feira 01 de Agosto de 2018 – Ano VI – Edição 1290 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 PROCESSO Nº 619023/2018

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar que realizará no dia 14 de agosto de 2018 às 14:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 022/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet da rede corporativa do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-2521/5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 31 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50701/2018 Pregão Presencial nº 22/2017 Processo nº 22050002/2017

Espécie: Contrato nº 50701/2018, firmado em 05/07/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: EVALUX COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.249.727/0001-38; Objeto: Aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.; Amparo: Pregão Presencial 22/2017; Processo: 22050002/2017; Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 Vigência: de 05/07/2018 a 31/12/2018; Cobertura Orçamentária: nº Lei nº 1277/2017, Natureza: 33.90.30 ; Valor: 140.522,80 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Eva Maria Cosme Bernardo .

Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50702/2018 Pregão Presencial nº 22/2017 Processo nº 22050002/2017

Espécie: Contrato nº 50702/2018, firmado em 05/07/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.777.690/0001-04; Objeto: Aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.; Amparo: Pregão Presencial 22/2017; Processo: 22050002/2017; Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 Vigência: de 05/07/2018 a 31/12/2018; Cobertura Orçamentária: Lei 1277/2017, Natureza: 33.90.30; Valor: 306.179,47 (trezentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Jefferson Galvão Rodrigues.

Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50703/2018 Pregão Presencial nº 22/2017 Processo nº 22050002/2017

Espécie: Contrato nº 50703/2018, firmado em 05/07/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.172/0001-87; Objeto: Aquisição gradual de materiais de construção, elétricos e hidráulicos listados no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.; Amparo: Pregão Presencial 22/2017; Processo: 22050002/2017; Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 Vigência: de 05/07/2018 a 31/12/2018; Cobertura Orçamentária: Lei nº 1277/2017; Valor: 478.394,99 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Adriano Ribeiro de Vasconcelos.

Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020501/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020501/2018, firmado em 02/04/2018, com a empresa TOP WEB TELECOM LTDA-ME; prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

020501/2018 por mais 01 (um) mês, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DA REDE CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE; Vigência: vigência a contar do atual término da vigência dia 02/07/2018 encerrando-se no dia 02/08/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei; Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei no 8.666/1993, Pregão Presencial nº 008/2017, Contrato nº 020501/2018; Cobertura Orçamentária:

03.001 04.122.0007 2007 3.3.90.39 0100000000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.301 10.301.0075 2024 3.3.90.39 0101400000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.301 10.301.0075 2018 3.3.90.39 0100200000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.301 10.302.0075 2025 3.3.90.39 0101400000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.001 12.361.0042 2035 3.3.90.39 0105800000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.001 12.361.0042 2036 3.3.90.39 0100100000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.301 08.244.0083 2066 3.3.90.39 0106300000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Rafael Lucas Rodrigues.

Nova Cruz/RN, 27 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020501/2018
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020501/2018, firmado em 02/04/2018, com a empresa TOP WEB TELECOM LTDA-ME; prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020501/2018 por mais 01 (um) mês, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DA REDE CORPORATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE; Vigência: vigência a contar do atual término da vigência dia 02/08/2018 encerrando-se no dia 02/09/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei; Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei no 8.666/1993, Pregão Presencial nº 008/2017, Contrato nº 020501/2018; Cobertura Orçamentária:

03.001 04.122.0007 2007 3.3.90.39 0100000000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.301 10.301.0075 2024 3.3.90.39 0101400000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.301 10.301.0075 2018 3.3.90.39 0100200000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.301 10.302.0075 2025 3.3.90.39 0101400000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.001 12.361.0042 2035 3.3.90.39 0105800000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.001 12.361.0042 2036 3.3.90.39 0100100000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.301 08.244.0083 2066 3.3.90.39 0106300000 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Rafael Lucas Rodrigues.

Nova Cruz/RN, 31 de julho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 619023/2018

IMPUGNAÇÃO. Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet da rede corporativa do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Trata o presente de resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.378.641/0001-96, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, contra os termos do Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018, Processo nº 619023/2018, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi protocolado dia 27 de julho de 2018, enviado para o setor de licitações em 30 de julho 2018. O Edital traz: 10.1 traz: Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame, desde que protocolem esse pedido na Secretária de Licitações, Contratos e Compras, situada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. (grifo nosso), assim verifica-se a tempestividade de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo, para tanto, em apertada síntese:

- CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.378.641/0001-96:
 - a) Requer que sejam retiradas do edital as exigências expressas nos itens 9.5.5, 9.5.6 e 9.5.6.1, ainda que seja ajustado o edital pois existem dois subitens 9.5.6.

Assim, requer que seja alterado o edital, constando as informações e exigências descritas, suspendendo a sessão aprazada para o dia 06 de agosto de 2018.

3. DO ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO

Analizando cada ponto discorrido na impugnação apresentada em confronto com a legislação correlata exponho abaixo as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

A impugnação sob análise é tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida. Passemos, pois, a análise do mérito.

Pela leitura do instrumento convocatório, podemos concluir que a Administração deste Município buscou confeccionar um edital com base na Requisição elaborada pelo Setor de Tecnologia da Informação - TI, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público sem olvidar os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa.

Seguindo este escopo, optou-se pela modalidade Pregão, onde os licitantes podem ofertar lances para reduzir o valor inicial apresentado.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ora, de fato, conhecemos das razões apresentadas pelas impugnantes ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018SRP, mesmo que pelos seguintes motivos:

O Art. 3º da Lei nº 10.520/02, elenca:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Conforme se observa, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, está em desacordo com a norma acima transcrita, vez apresenta constata-se a ausência de requisitos básicos e justificativa das definições dos elementos nele constante, podendo comprometer o caráter competitivo da licitação e a isonomia.

Ressalte-se que a correção do Edital, como requer a impugnante, é importante, pois mostra-se como fator decisivo para a correta elaboração da proposta comercial, tornando a posterior formulação de propostas mais firmes e seguras à Administração, bem como as empresas licitantes, às quais, previamente, procederão à análise acurada do objeto evitando futuros impasses que poderiam causar transtornos a consecução do objeto licitado.

Nesse passo, resta inegável que o Edital do Pregão Presencial em comento deve ser corrigido para sanar as imperfeições apontados pela empresa impugnante, nos moldes requeridos.

Igualmente, discorreremos pautados no Estatuto das Licitações que, em virtude dos princípios isonomia e ampla competitividade, os quais devem nortear a seleção da contratada, é vedada a previsão de cláusulas que restrinjam devidamente o número de potenciais competidores.

Sendo considerada a proposta mais vantajosa àquela que, atendendo aos parâmetros mínimos de qualificação técnica determinados pela Administração, detenha o menor preço.

Dito isso, merece acolhimento o pedido de impugnação apresentada pela empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

4. CONCLUSÃO

Isto Posto, sem nada mais evocar, mesmo que não apresentada em conformidade com as regras do Edital, conhecemos da impugnação interposta, para no DAR-LHES PROVIMENTO, acolhendo as alegações trazidas a lume, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Nova Cruz/RN, 31 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2018- GP.
NOVA CRUZ/RN, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Conceder a **SIDNEY SOARES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, 2 diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face as despesas com transporte e alimentação para participar do evento 12º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte (Congesp-RN), no que tange a “Gestão, Liderança e Inovação” a realizar-se nos dias 01,02 e 03 de agosto de 2018, em Natal/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 223/2018-GP.
Nova Cruz/RN, 01 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Conceder cessão da servidora **EDNEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula 1055, Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Administração, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte / Procuradoria Geral de Justiça, com ônus para o Órgão cedente, por um período de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2018-GP.
NOVA CRUZ/RN, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Conceder cessão da servidora **ANA CLAUDIA VICENTE DA**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

FONSECA, matrícula 1053, Auxiliar Adm. Escolar, lotada na Secretaria de Educação, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte / Procuradoria Geral de Justiça, com ônus para o Órgão cedente, por um período de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 048/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018.

A 2ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução nº 001/2018 tabela de diária I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 225,00 para o Senhor, **JOSÉ EVALDO BARBOSA**, Vereador Presidente, para se deslocar a serviço da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos institucionais, no dia 01 de Agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 31 de Julho de 2018.

ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO
2ª Secretária da Mesa Diretora da CMNC

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número 001/2018, tendo como objeto a Aquisição futura e eventual de material de limpeza. A sessão está marcada para o dia 13 de agosto de 2018 às 10:00 hs. O edital completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2018

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número 002/2018, tendo como objeto a Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios. A sessão está marcada para o dia 13 de agosto de 2018 às 14:00 hs. O edital

completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1277/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art 1§ Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2018, Crédito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentarias referente ao mês de março:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

01.001.01.031.0001.1002.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.800,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 29.800,00

Sub-Total:R\$ 46.600,00 Total Parcial Suplementado: R\$ 46.600,00

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional suplementar ser anulado das seguintes Dotações Orçamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 28.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 18.600,00

Sub-Total:R\$ 46.600,00 Total Parcial Reduzido: R\$ 46.600,00

Diário Oficial do Município
de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE
THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO
RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
GILMAR AMADOR